



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5904, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, CPLMS e alteração do Decreto 5802, de 22 de janeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços-CPLMS, na forma abaixo:

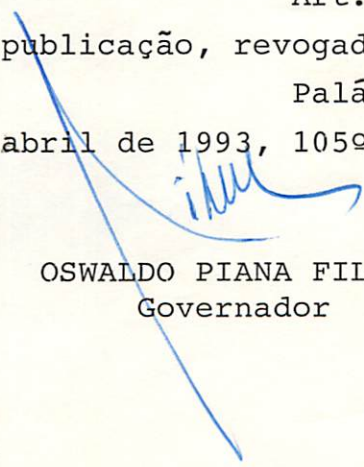
- I - Secretário - LÚCIA MIÚRA, Assistente Jurídico, cadastro de nº 60.977-3.
- II - 1º membro - MÁRIO CAMILATO, Contador, cadastro nº 0476587.
- III - 3º membro - AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 09.67;

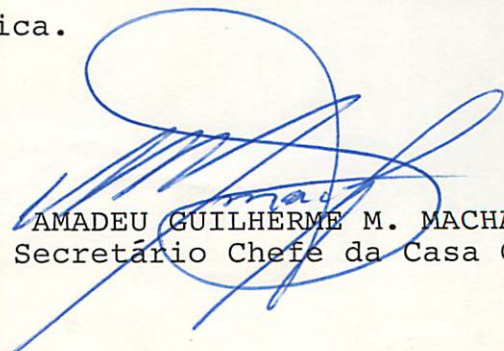
Art. 2º - Fica ratificado o Art. 2º do Decreto 5802, de 22 de janeiro de 1993, permanecendo como Presidente: FRANCISCO CARLOS RAMOS TRIGUEIRO, Engenheiro Civil, cadastro 22859-1.

Art. 3º - Permanece como 2º membro, DILZA AGUIAR CACULAKIS, Economista, cadastro nº 17.927-2.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado em Diário Oficial nº 2763 do dia 27/04/83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2904, DE 26 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, CPMS, e alterações do Decreto 2802, de 22 de Janeiro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços-CPMS, na forma abaixo:

- 1 - Secretário - LUCIA MOURA, Assistente Jurídico, cadastro nº 60.977-3.
- 2 - 1º membro - MÁRIO CAMILATO, Contador, cadastro nº 0125597.
- 3 - 2º membro - AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, Auxiliar Administrativa, cadastro nº 09.67.

Art. 2º - Fica ratificado o Art. 2º do Decreto 2802, de 22 de Janeiro de 1983, permanecendo como Presidente: FRANCISCO CARLOS RAMOS TRIGUEIRO, Engenheiro Civil, cadastro 22829-1.

Art. 3º - Permanece como 2º membro, DILZA AGUIAR GAGLIARI, Economista, cadastro nº 17.927-2.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 1983, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ANAGREU SUTHERLAND M. MACHADO
Secretário Geral da Casa Civil